

Servidor(es):

571916362/DOUGLAS ALMEIDA DE OLIVEIRA (MOTORISTA) / 0.5 diárias (Completa) / de 19/08/2011 a 19/08/2011
 571916362/DOUGLAS ALMEIDA DE OLIVEIRA (MOTORISTA) / 0.5 diárias (Completa) / de 22/08/2011 a 22/08/2011
 571916362/DOUGLAS ALMEIDA DE OLIVEIRA (MOTORISTA) / 0.5 diárias (Completa) / de 23/08/2011 a 23/08/2011
 50650382/ROSANGELA MARIA CORREIA LAGOS (COORD. DE COM. MED. CONF. FUND.) / 0.5 diárias (Completa) / de 19/08/2011 a 19/08/2011
 50650382/ROSANGELA MARIA CORREIA LAGOS (COORD. DE COM. MED. CONF. FUND.) / 0.5 diárias (Completa) / de 22/08/2011 a 22/08/2011
 50650382/ROSANGELA MARIA CORREIA LAGOS (COORD. DE COM. MED. CONF. FUND.) / 0.5 diárias (Completa) / de 23/08/2011 a 23/08/2011
 Ordenador: JOSÉ CEZARIO ARIAS DE SOUZA

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

TORNAR SEM EFEITO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 271327

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 100/2010, publicado no DIÁRIO OFICIAL Nº. 31.820 de 28/12/2010, celebrado entre a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação/SECTI, a Associação Obras Sociais da Diocese de Abaetetuba e a Empresa de Processamento de Dados/PRODEPA como interveniente.

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, em 19 de agosto de 2011.

CONVÊNIO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 271354

Convênio: 5

Exercício: 2011

Objeto: Cooperação financeira por parte da SECTI à UFPA para realização do evento denominado "XV Encontro Internacional IFNOPAP – Revisitando Cultura e Biodiversidade: entre o rio e a floresta".

Valor Total: 25.000,00

Assinatura: 15/08/2011

Vigência: 15/08/2011 a 30/11/2011

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
 Origem do Recurso
 19573126160260000 332041 0101000000
 Estadual

Partes:

Beneficiário ente Público: Universidade Federal do Pará

Concedente: Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

Ordenador: Alex Bolonha Fiuza de Mello

EXTRATO DE ERRATA DE TERMO ADITIVO AO ACORDO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 271362

NÚMERO DO ACORDO: 032/2008

PARTES DO ACORDO: Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI e a Associação Obras Sociais da Diocese de Barcarena.

ONDE SE LÊ:

Partes do Termo Aditivo: O Estado do Pará através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia – SEDECT, a Empresa de Processamento de Dados – PRODEPA como interveniente e a Associação Obras Sociais da Diocese de Barcarena.

Valor do Acordo Original: R\$ 69.695,63 (*sessenta e nove mil, seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta e tres centavos*)

LEIA-SE:

Partes do Termo Aditivo: O Estado do Pará através da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI, a Empresa de Processamento de Dados – PRODEPA como interveniente e a Associação Obras Sociais da Diocese de Abaetetuba.

Valor do Acordo Original: R\$ 37.068,49 (*trinta e sete mil, sessenta e oito reais e quarenta e nove centavos*)

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Alex Bolonha Fiuza de Mello – Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 271366

Termo Aditivo: 1

Data de Assinatura: 12/08/2011

Valor: 0,00

Vigência: 12/08/2011 a 12/11/2011

Justificativa: Ajuste no repasse financeiro.

Objeto: Alteração da denominação do partícipe de Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia – SEDECT para Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI, conforme estabelece no art. 6º da Lei nº 7.543 de 20/07/2011, publicado no Diário Oficial nº 31961 de 21/07/2011, e prorrogação do prazo de vigência do convênio até 12/11/2011.

Convênio: 3

Exercício: 2011

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
 Origem do Recurso
 19122125960180000 335041 0101000000
 Estadual

Partes:

Beneficiário ente Privado: Sindicato dos Lojistas do Comércio de Belém

Concedente: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOL. E INOVAÇÃO - SECTI

Nome do Ordenador: Alex Bolonha Fiuza de Mello

PRORROGAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 271735

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARÁ

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO PARÁ

PORTARIA CONJUNTA Nº 343

DE 16 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SECTI), A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ (UEPA) E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO PARÁ (IDESP), no uso de suas atribuições legais e considerando a competência do Secretário de Estado, da Reitora da UEPA e da Presidente do IDESP, previstas na Constituição Estadual, Art.138, parágrafo único, inciso II:

RESOLVEM:

PRORROGAR por 90 (noventa) dias o prazo da Comissão que designou **RODRIGO QUITES REIS (SECTI), LEONARDO AUGUSTO LOBATO BELLO(SECTI), MÁRIO BRASIL XAVIER (UEPA), FABIOLA RAQUEL TENÓRIO OLIVEIRA (UEPA), SÉRGIO CASTRO GOMES (IDESP) e CASSIANO FIGUEIREDO RIBEIRO (IDESP)** para Elaboração e Apresentação do Desenho Institucional para implantação do Observatório de Ciência, Tecnologia e Inovação, constituída através da Portaria nº 140/2011, publicada no DOE Nº 31.919 de 20.05.11.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, Universidade do Estado do Pará e Instituto de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Pará, em 17.08.2011.

ALEX BOLONHA FIÚZA DE MELLO

Secretário de Estado

MARÍLIA BRASIL XAVIER

Reitora da UEPA

MARIA ADELINA GUGLIOTTI BRAGLIA

Presidente do IDESP

Secretaria de Estado de Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO Nº 02/2011 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 271678 NOTIFICAÇÃO Nº 02/CONJUR/2011

AO

SR. MANOEL ROSENO DE SOUZA

Endereço: TRAVESSA PENIO REGALADO, SNº - BAIRRO: ZONA RURAL

Senador José Porfírio-Pa

Pelo presente instrumento, fica **MANOEL ROSENO DE SOUZA, o número do CPF/CNPJ não foi informado,** de

acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 429366/2007, no qual foi lavrado o Auto de Infração nº 548/2007, por estar exercendo atividade de captura ilegal de animais silvestres, sem a devida Licença do Órgão Ambiental competente, no qual a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, em consonância com o Parecer Jurídico nº 609/2009, nos termos que dispõe o **art. 118, inciso VI da Lei Estadual nº 5.887/95**, aplicou penalidade de **MULTA SIMPLES**, no valor de **51.000 UPF`s**, cujo recolhimento deverá providenciado no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de sua publicação, de acordo com o previsto nos arts. 115; 119, II; 120, III; 122, III; 132, IX, XI e XII, todos da Lei Instituidora da Política do Meio Ambiente.

Esclarecendo que a multa imposta poderá sofrer **redução de 20% (vinte por cento)**, caso seja efetivado o pagamento no prazo de **5 (cinco) dias** e a não quitação do débito no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação desta notificação, importará no **acréscimo moratório de 1% (um por cento) ao dia**, calculando cumulativamente sobre o valor do debito e sua **imediate inscrição em Dívida Ativa**, para cobrança judicial, de acordo com o disposto nos artigos 142, parágrafo único e 144, §1º, respectivamente, da Lei Estadual nº 5.887/95. Ademais, poderá ser feito o pedido de **parcelamento da multa** imposta no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, contados a partir da data da publicação desta notificação, de acordo com o disposto no artigos 3º, II e 4º do Decreto nº 1.177/08.

O autuado poderá oferecer recurso ao Conselho Estadual de Meio Ambiente, no prazo de 10 dias a contar da data da publicação da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento no Art. 143 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o art. 138, §1º, inciso III e §3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo notificação.

NOTIFICAÇÃO Nº 06/2011

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 271671

NOTIFICAÇÃO Nº 06/CONJUR/2011

AO

SR. JADSON LARANJEIRA DA COSTA

Endereço: RAMAL DA TAPEIRINHA, KM 03 – BAIRRO: RURAL

Quatipurú-Pa

Pelo presente instrumento, fica JADSON LARANJEIRA DA COSTA, RG nº 5964719, notificado, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 178728/2008, no qual foi lavrado o Auto de Infração nº 943/2008, por estar exercendo atividade de depósito de motosserra, sem a devida Licença do Órgão Ambiental competente, no qual a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, em consonância com o Parecer Jurídico nº 610/2008, nos termos que dispõe o **art. 118, VI da Lei Estadual nº 5.887/95**, aplicou penalidade de ADVERTÊNCIA, de acordo com o previsto nos arts. 115; 119, I; 120, I; 121; 131, II e IV, todos da Lei Instituidora da Política do Meio Ambiente.

O autuado poderá oferecer recurso ao Conselho Estadual de Meio Ambiente, no prazo de 10 dias a contar da data da publicação da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento no Art. 143 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o art. 138, §1º, inciso III e §3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo notificação.

NOTIFICAÇÃO Nº 24743/2011

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 271692

NOTIFICAÇÃO Nº 24743/CONJUR/2011

À

VANILZA BARBOSA DE ABREU

Endereço: ROD. ARTHUR BERNARDES, Nº 1580 – BAIRRO: TELEGRAFO

CEP: sem CEP – Belém-Pa

Pelo presente instrumento, fica **VANILZA BARBOSA DE ABREU, CPF nº 952.227.072-53**, notificado, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 3286/2010, no qual foi lavrado o Auto de Infração nº 2820/2010, ante o exercício da atividade de comércio de madeira serrada, sem a devida Licença do Órgão Ambiental competente, no qual a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, em consonância com o Parecer Jurídico nº 3424/2010, nos termos que dispõe o **art. 118, incisos I e VI da Lei Estadual nº 5.887/95**, declarou **NULIDADE**, auto de infração em tela, operando com efeitos retroativos à data de sua lavratura, em razão maior da inequívoca desconformação da conduta descrita no art. 118, I da Lei nº 5.887/95, promovendo-se desta feita o ulterior arquivamento dos autos, após notificada a empresa e cumpridas as formalidades legais.